



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 988/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicações Parlamentares nº 405, 397, 447 e 408/2024/Encaminha Resposta
Referência:00001.003169/2024-97

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFÍCIO SEI Nº 60838/2024/MF (6135697)** do Ministério da Fazenda **que apresenta** análise e manifestação acerca da **Indicações Parlamentares nº 405, 397, 447 e 408/2024, que "Sugere o envio de Indicação ao Poder Executivo, por meio do Ministério da Fazenda, chefiado pelo Ministro Fernando Haddad, sugerindo a concessão de linhas de crédito para capital de giro imediato para empresas do setor calçadista no Rio Grande do Sul, em razão da situação de calamidade pública".**

2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:
OFÍCIO SEI Nº 60838/2024/MF (6135697)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 21/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6174972** e o código CRC **E1699DDB** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003169/2024-97

SEI nº 6174972

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Coordenação-Geral Administrativa, Análise Legislativa e Demandas Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 60838/2024/MF

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor
Kleyferson Porto de Araujo
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais
70150-900 - Brasília/DF - (61) 3411-7533/3389

Assunto: Resposta ao Ofício nº 483/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR - Indicações Parlamentares nºs 395/2024, 397/2024, 404/2024, 405/2024, 408/2024, 412/2024, 445/2024 e 447/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.048031/2024-83.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Para subsidiar resposta ao interessado, encaminho documentação referente às indicações parlamentares 405/2024, 397/2024, 447/2024, e 408/2024.

a) 405/2024:

-Despacho (45101888), da Secretaria de Política Econômica;

b) 397/2024:

-Nota Asleg/RFB nº 13/2024 (45411265), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

c) 447/2024:

-Nota Asleg/RFB nº 14/2024 (45411270), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

d) 408/2024:

-Nota Asleg/RFB nº 15/2024 (45411274), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

2. Informo que ainda se encontram pendentes de resposta, as Indicações Parlamentares nºs 395/2024, 404/2024 e 412/2024.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PHILIPPE BARBOSA
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Wanderley Perazzo Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 03/10/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45435617** e o código CRC **67B45536**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 14022.048031/2024-83.

SEI nº 45435617



DESPACHO

Processo nº 14022.048031/2024-83

Ao MF-SPE-GABIN,

Em atenção ao Despacho MF-SPE-GABIN4678818, acerca da **Indicação Parlamentar nº 405/2024** (44645050), que "*Sugere o envio de Indicação ao Poder Executivo, por meio do Ministério da Fazenda, chefiado pelo Ministro Fernando Haddad, sugerindo a concessão de linhas de crédito para capital de giro imediato para empresas do setor calçadista no Rio Grande do Sul, em razão da situação de calamidade pública*", segue nossa manifestação.

Sugerimos agradecer ao parlamentar a indicação em tela e responder que a proposta tem sido atendida por meio das diversas medidas adotadas pelo Governo Federal no âmbito do socorro ao Rio Grande do Sul. Dentre elas, destacamos o apoio direto às empresas, conforme balanço publicado no Portal Brasil Participativo, da Presidência da República (posição de 11/09/2024):

- Bancos públicos suspenderam o pagamento de financiamentos por 12 meses (BNDES, Caixa, Banco do Brasil e Finep).
- Prorrogação de recolhimento de tributos federais por até 3 meses. Tanto para pessoas físicas, quanto jurídicas.
- Suspensão do pagamento das operações de crédito rural no RS até 15 de agosto de 2024.
- Desconto (rebate) para liquidação/renegociação de dívidas de crédito rural - R\$ 1,9 bilhão. A expectativa é de R\$ 13 bi em dívidas renegociadas.
- PRONAMPE, linha de R\$ 30 bilhões com fundo garantidor e subvenção de R\$ 2 bilhões (R\$ 2,9 bilhões contratados).
- PEAC, linha de R\$ 5 bilhões com fundo garantidor (R\$ 2,7 bilhões contratados).
- FUNDO SOCIAL, linha de R\$ 15 bilhões para financiamento (R\$ 20 bilhões a partir da aprovação do PL 3117/2024). R\$ 8,4 bilhões aprovados.
- PRONAF e PRONAMP, linha de R\$ 4 bilhões com equalização e subvenção (R\$ 435,6 milhões contratados).
- Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). R\$ 210 milhões.
- Bolsa Retomada Cultural – 10 mil bolsas de R\$ 5.500,00 para agentes culturais.
- Apoio à Retomada Cultural – R\$ 30 mil para 200 pontos de cultura e grupos culturais.

(Fonte: Portal Brasil Participativo. Disponível em: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/unidospelors/f/113/posts/332>)

Brasília, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

ELDER LINTON ALVES DE ARAUJO
Coordenador de Indicadores Econômicos



Documento assinado eletronicamente por **Elder Linton Alves de Araujo, Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45101888** e o código CRC **4A6B3897**.

Referência: Processo nº 14022.048031/2024-83.

SEI nº 45101888



Ministério da
Fazenda



Nota Asleg/RFB nº 13, de 01 de outubro de 2024.

Interessado: Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Fazenda

Assunto: Indicação nº 397/2024

1. A Indicação nº 397/2024, de autoria da Deputada Federal Cristiane Lopes (União/RO), sugere ao Ministério da Fazenda:
2. *“(...) a priorização da restituição do Imposto de Renda para os contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude dos danos causados pelas fortes chuvas.”*
3. Cumpre informar que a medida já foi adotada e constou no pacote “Reconstrução: A Medida Provisória do Rio Grande do Sul e do Brasil” anunciado pelo Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, no dia 9 de maio de 2024.
4. As restituições de Imposto de Renda para o Rio Grande do Sul superaram R\$ 1,1 bilhão no primeiro lote e beneficiou cerca de 900 mil declarantes gaúchos, conforme notícia disponível no link [Restituições de imposto de renda para o Rio Grande do Sul superam R\\$ 1,1 bilhão no primeiro lote — Receita Federal \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).
5. Neste contexto, informamos que a Indicação em epígrafe já foi contemplada.

Assinatura digital

LILIANE PARANAIBA FRATTARI RIBEIRO
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Assinatura digital

ELLIS REGINA LEITE
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Assessoria Legislativa
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 01/10/2024 17:23:33 por Ellis Regina Leite.

Documento assinado digitalmente em 01/10/2024 17:23:33 por ELLIS REGINA LEITE e Documento assinado digitalmente em 01/10/2024 15:51:38 por LILIANE PARANAIBA FRATTARI RIBEIRO.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 02/10/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.1024.09396.WYDZ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
6ED3CE450116891A4567E853697337D0350631490874E92281AB09CB8DF0CD34**



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 01/10/2024 17:23:33 por Ellis Regina Leite.

Documento assinado digitalmente em 01/10/2024 17:23:33 por ELLIS REGINA LEITE e Documento assinado digitalmente em 01/10/2024 15:51:38 por LILIANE PARANAIBA FRATTARI RIBEIRO.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 02/10/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.1024.09391.H0ZV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
AB76D14A7ED4F4DD6FBC344F25CFDD6AED9C27DAB1C75F9A2B416360C2C48E7F**



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 01/10/2024 17:23:33 por Ellis Regina Leite.

Documento assinado digitalmente em 01/10/2024 17:23:33 por ELLIS REGINA LEITE e Documento assinado digitalmente em 01/10/2024 15:51:38 por LILIANE PARANAIBA FRATTARI RIBEIRO.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 02/10/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.1024.09390.79RI

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
95A6F6A602A0EFC82BD0DFE0F145CD95475FE87DE996B21827151AC25516393C**